



DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRINCIPAL DE ADVOGADO (A)

- ❖ Requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado;
- ❖ 04 fotos 3x4 recentes (não superior a seis meses), colorida, fundo branco, próximo da cabeça e do alto dos ombros, foco nítido e limpo. O traje para foto deve ser profissional: **homens de paletó e gravata; mulheres em trajes condizentes com aprofissão.**
- ❖ Comprovante de pagamento de taxa de inscrição e anuidade.

CERTIDÕES:

- ❖ Certidões **cíveis e criminais da 1ª Instancia** das **Justiças Comum e Federal** (<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>) e (<https://portal.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/>) da Comarca de seu domicílio;
- ❖ Certidões da Justiça Eleitoral de **Crimes Eleitorais** (<http://www.tre-pi.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>) e de **Quitação** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) da Comarca de seu domicílio;
- ❖ **Para Servidores ou Empregados Públicos – Certidão elaborada pelo Orgão** em que é lotado sobre eventual Punição Disciplinar e **Declaração feita pelo próprio Requerente** acerca do exercício de qualquer cargo público, especificando o número da matrícula, atribuições, lotação e indicando a legislação à qual está sujeito, conforme art. 96, V, da Resolução nº 001/2015 do Conselho Seccional;
- ❖ Para ex-membro ou aposentado do Ministério Público ou do Poder Judiciário – Certidão de sua Corregedoria, do CNMP ou do CNJ, respectivamente;
- ❖ Para ex-Desembargadores Federais, ex-governadores e ex-membros dos Tribunais de Contas – Certidão doSTJ;
- ❖ Para ex - Deputados Federais, ex-Senadores – Certidão doSTF;
- ❖ Para ex - Deputados Estaduais, ex-prefeitos e ex-Vereadores – Certidão do TJ;
- ❖ Para ex - Militares–Certidão da Corregedoria respectiva e da Auditoria militar.

APRESENTAR CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAL E CÓPIA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ❖ **Diploma e Histórico Acadêmico** ou apresentar a **Certidão de Conclusão do Curso de Direito** (constando a data da Colação de Grau) e **Histórico Acadêmico**;
- ❖ Caso o Requerente tenha feito Exame de Ordem em outro Estado, deverá anexar Certificado de aprovação emitido pela Seccional competente, acompanhado de Certidão de Não Inscrição na mesma;
- ❖ Identidade (Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
- ❖ CPF;
- ❖ Título de Eleitor;
- ❖ Certificado de reservista (para homens);
- ❖ Comprovante de Residência no Estado do Piauí em nome do Requerente ou pais do mesmo; **Se em nome de terceiros, trazer Declaração assinada com firma reconhecida em cartório pelo Proprietário do Endereço;**

OBSERVAR:

- Edital publicado com o nome do interessado no site <https://deoab.oab.org.br/>, observado o prazo de 5 dias para impugnação, conforme art. 99 da Resolução nº 001/2015 do Conselho Seccional;
- Se a Atividade é incompatível com a Advocacia, nos termos do art. 8º, V; art. 28; art. 29 da Lei 8.906/94; (VEDADO – art. 9, § 3º Lei8.906/94)
- Impedimento para exercer a advocacia, nos termos do art. 30 da Lei8.906/94;